

**ATA DA 109ª. SESSÃO, EM 12.11.2002****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia doze de novembro do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo e a Dra. Regina Coeli Campos de Menezes, Procuradora Regional Eleitoral Substituta, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 111 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Manoel Rafael

ASSUNTO: Balanço contábil referente ao exercício financeiro de 2001, do PRTB.

REQUERENTE(S): PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO, PRTB, pelo Sr. Sérgio Fernando Vieira Fialho, presidente regional.

Decisão: "Unanimemente, rejeitaram-se as contas. Absteve-se de votar o Des. Mário Gil, por estar ausente ao relatório."

INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 396/02**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

PROCEDÊNCIA: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Sérgio Falcão

ASSUNTO: Representação interposta com a finalidade de requerer abertura de Investigação Judicial Eleitoral para apurar a ocorrência, ou não, de atos caracterizadores de abuso de poder de autoridade (Poder Político).

REPRESENTANTES: Coligação "Frente de Esquerda de Pernambuco" (PT/PCdoB/PCB/PL/PST/PMN), Humberto Sérgio Costa Lima e Dilson de Moura Peixoto Filho.

ADVOGADO: Cláudio Ferreira

REPRESENTADOS:

- Jarbas de Andrade Vasconcelos

ADVOGADOS: Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves, Leucio Lemos Filho, Harlan de Albuquerque Gadelha Filho, Dalônio Patrício de Carvalho Filho, Felipe

A series of five handwritten signatures in black ink, corresponding to the names listed in the previous block: Jarbas de Andrade Vasconcelos, Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves, Leucio Lemos Filho, Harlan de Albuquerque Gadelha Filho, and Dalônio Patrício de Carvalho Filho.

José do Nascimento Mesquita, Alexandre Henrique Coelho de Melo e Antônio Peres Neves Baptista.

- Gustavo Augusto Rodrigues de Lima e Renato Silva

ADVOGADOS: Sílvia Renata Dubeux Ratis, Vitorino de Brito Vidal Filho, Leucio Lemos Filho, Harlan de Albuquerque Gadelha Filho, Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves, Erik Limongi Sial, Dalônio Patrício de Carvalho Filho, Felipe José do Nascimento Mesquita e Alexandre Henrique Coelho de Melo.

Decisão: "Unanimemente, julgou-se improcedente a Representação."

RECURSO ELEITORAL Nº 5886 - Classe 6

ORIGEM: BREJINHO - PE

RELATOR: Desembargador Sérgio Falcão

ASSUNTO: Recorre contra decisão que, julgando Ação de Impugnação de Mandato Eletivo proposta pelo recorrente, extinguiu o processo sem julgamento do mérito (Ausência das condições da Ação - art. 14, § 10º - CF).

RECORRENTE(S): DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PPB, por Joaquim Batista Costa - Presidente

ADVOGADO: Giovani Soares

RECORRIDO(S): JOÃO MANOEL DA SILVA, Vice-Prefeito eleito.

ADVOGADOS: Gilberto de Souza Costa e Patrícia Martins Nunes Costa

Decisão: "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso."

RECURSO ELEITORAL Nº 5894 - Classe 6

ORIGEM: CATENDE - PE

RELATOR: Desembargador Leopoldo Raposo

ASSUNTO: Recorre da decisão que julgou improcedente Representação contra os recorridos, face a fragilidade de provas.

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO "SOU MAIS CATENDE" (PMDB/PSL/PL), por seu representante legal

ADVOGADOS: Bartolomeu Pereira Mendonça, Antônio Correia da Silva e Sebastião Cavalcanti.

RECORRIDO(S):

- COLIGAÇÃO "FRENTE DEMOCRÁTICA DE CATENDE" (PSB/PFL), por seu representante legal;

ADVOGADOS: Antônio Lins Machado Filho e Alexandre Jorge Loureiro Figueredo de Carvalho

- PEDRO ALCÂNTARA DE LIRA NETO, candidato ao cargo de Vereador pelo PFL

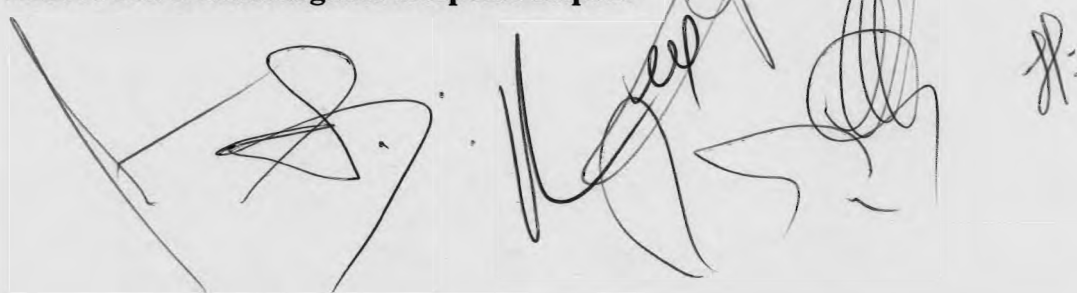
ADVOGADOS: José Gilberto da Silva e Pedro Paulo Cabral de Lira Sobrinho

Decisão: "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso."

RECURSO ELEITORAL Nº 5895 - Classe 6

ORIGEM: CATENDE - PE

RELATOR: Desembargador Leopoldo Raposo

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several overlapping signatures, some of which appear to be the name 'Leopoldo'. On the right side, there are smaller, more distinct initials and a signature.

ASSUNTO: Recorre da decisão que julgou improcedente Investigação Judicial, proposta pelo MPE de primeira instância contra os recorridos, face a fragilidade de provas.

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO "SOU MAIS CATENDE" (PMDB/PSL/PL), por seu representante legal

ADVOGADO: Sebastião Cavalcanti

RECORRIDO(S): FRENTE DEMOCRÁTICA DE CATENDE (PSB/PFL), por seu representante legal; OTACÍLIO ALVES CORDEIRO, candidato ao cargo de Prefeito, pelo PFL; JOSÉ FABRÍCIO DE OLIVEIRA; MAURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS; JOSÉ MIGUEL DOS ANJOS; PRESCILIANO AUGUSTO SILVA MELO; JOSÉ AMARO DA SILVA; PEDRO DE ALCÂNTARA DE LIRA NETO; MAURÍCIO GOMES DE OLIVEIRA; SEVERINO VELOSO DE CARVALHO; ELIANI MARIA DA SILVA; MOACIR RICARDO DOS SANTOS; JOSÉ GOMES FEITOSA JÚNIOR, candidatos ao cargo de Vereador pelo PFL

ADVOGADO: Antônio Lins Machado Filho

Decisão: "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11007 - Classe 1

ORIGEM: IGARASSU - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência dos Auxiliares de Cartório CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA e WILTON JOSÉ DA SILVA.

REQUERENTE(S): DR. ALÍPIO CARVALHO FILHO, Juiz Eleitoral da 85ª Zona - Igarassu/ Araçoiaba/ PE.

Decisão: "Unanimemente, indeferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11008 - Classe 1

ORIGEM: BOM CONSELHO - PE

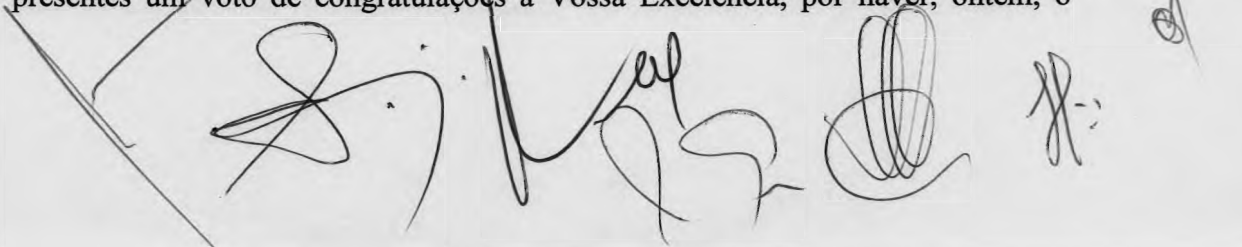
RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Comunica a devolução da atual Chefe de Cartório, DIVANETE FERRO SCHERZER, ao órgão de origem, razão pela qual indica MARIA ELITA MELQUIADES DE MELO para exercer a Chefia, a contar de 1º/11/2002.

REQUERENTE(S): DR. SEVERINO TENÓRIO PINTO, Juiz Eleitoral da 61ª Zona - Bom Conselho/ Terezinha/PE.

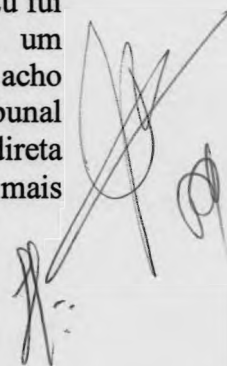
Decisão: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."

Após o julgamento dos processos, o Des. Presidente comunicou ao Tribunal que a Coordenação da Propaganda teve os seus trabalhos encerrados no dia 31 de outubro do corrente ano, após ter exercido brilhantemente a sua função no período que antecedeu às eleições. Logo após, com a palavra, o Des. José Paes de Andrade, dirigindo-se ao Des. Presidente e aos demais Membros da Corte, assim se pronunciou: "Eu queria propor ao Tribunal e aos demais que se fazem aqui presentes um voto de congratulações a Vossa Excelência, por haver, ontem, o



Tribunal de Justiça, numa medida justa para a administração que Vossa Excelência vem desenvolvendo nesta Casa e todos nós vimos acompanhando de perto o trabalho que vem sendo feito com muito carinho, com muita objetividade, de forma que eu diria, aos olhos de nós outros, que estamos um pouco também acostumados com a administração, ser absolutamente necessária a renovação do mandato de Vossa Excelência. E, por esse motivo, eu apresento um voto de congratulações, devendo ser comunicado também ao Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado. E hoje estamos com a Casa mais abrilhantada com a presença da Procuradora Regina, que tem um afeto e tem um apreço todo especial, não só pela Casa, mas sim pelos seus membros." Com relação à proposição apresentada, o Des. Presidente declarou-se impedido de conduzir a votação, transferindo a Presidência dos trabalhos ao Des. Manoel Rafael. Antes de conceder a palavra, o Des. Antônio Camarotti assim se manifestou: "Eu estive em Brasília, mais precisamente no Congresso Nacional, tratando de uma emenda à proposta orçamentária do próximo ano, no sentido de alterar a destinação de uma verba prevista para o TRE de Pernambuco. Uma rubrica que está com a denominação de "Construção da Sede do TRE de Pernambuco". Construção do, salvo engano, do anexo 1 do TRE de Pernambuco. A minha ida à Brasília foi exatamente para tentar modificar essa rubrica para "Aquisição do anexo 1 do TRE de Pernambuco, uma vez que surgiu uma proposta bastante vantajosa para o Tribunal, que é a de adquirir o prédio da IBM, que fica situado à Av. Agamenon Magalhães. É um prédio amplo, com mais de quatro mil metros quadrados de área útil e mais de seis mil de área construída, com dois grandes elevadores, com lâminas com setecentos metros quadrados completamente livres para que sejam colocadas divisórias de modo a racionalizar o uso do espaço. A proposta é vantajosa, porque o preço sugerido é um preço que está abaixo do preço do mercado e nós sabemos, pelo menos quem lida com a administração pública sabe a dificuldade que se tem na administração pública em fazer uma construção; pois essa construção, além de ser difícil, é custosa, no sentido de se gastar mais recursos do que um particular gasta quando faz qualquer construção. Então, nós tentamos a mudança da nomenclatura dessa rubrica. Tudo indica que seremos vitoriosos nessa nossa proposição feita no Congresso Nacional. E, nesse caso, estaremos em condições de adquirir o prédio. Eu estive inicialmente com as pessoas encarregadas pelo Escritório de Pernambuco no Congresso Nacional, ou seja, encarregadas do escritório em Brasília, e cujo chefe me ciceroneou no Congresso. Tivemos com o líder do PFL, que é o Deputado Inocêncio Oliveira, que, sabendo das nossas intenções, reuniu, no seu gabinete, o vice-líder do PFL, Deputado Pauderney, do Amazonas; o Deputado José Carlos Aleluia, da Bahia, que é o relator da Comissão de Orçamento; e todos eles se interessaram muito em apresentar uma emenda, inclusive, o Deputado Pauderney foi quem ficou encarregado de apresentar uma emenda mudando a destinação da verba. Mas, depois desses primeiros contatos, nós fomos procurar a área técnica do Congresso, a área técnica que assessora a Comissão de Orçamento. E o chefe, que é, salvo engano, Dr. Schettini, nos deu a triste notícia de que a emenda não poderia ser simplesmente uma emenda de redação. A proposição seria fazer uma emenda de redação, alterando de "construção" para "aquisição". Como para isso há também

uma modificação em todos aqueles referenciais numéricos do orçamento, disse-me, o assessor, Dr. Schettini, que a emenda não poderia ser tão-somente de redação. O único caminho seria o próprio Relator dessa área, dessa parte do orçamento, fazer uma emenda, como Relator, e, dessa maneira, nós poderíamos obter êxito. O Relator é o Senador ACM Júnior, filho do ex-Senador e atual Senador já reeleito Antônio Carlos Magalhães, da Bahia. Estivemos também no gabinete de Sua Excelência. Ele não se encontrava lá, mas fomos recebidos pelo chefe de gabinete. O Deputado Inocêncio Oliveira já tinha entrado em contato com todo esse pessoal do Congresso, de forma que eu acredito que hoje essa emenda tenha sido apresentada pelo próprio Relator, Senador ACM Júnior. Tudo indica que nós teremos sucesso nesse trabalho que realizamos em Brasília. Fomos muito bem recebidos e os Deputados de Pernambuco, inclusive, o Deputado Sérgio Guerra, atualmente Senador eleito, interessou-se pela matéria, foi também contactado pelo Deputado Inocêncio Oliveira, e toda a equipe de Deputados de Pernambuco se interessaram, bem como aqueles outros que são ligados aos de Pernambuco. Eu segui nesse caso até uma sugestão do Des. Mário Gil, que insistiu para que eu viajasse à Brasília, dizendo que, com a minha ida, eu conseguiria resolver e, realmente, isso foi feito. Eu agradeço até o trabalho do Des. Mário Gil que insistiu veementemente para que eu fosse à Brasília. Tudo indica que resolveremos isso e vamos aguardar que a nossa proposta junto à proprietária do prédio, do edifício, também seja aceita e nós tenhamos sucesso na aquisição. Feita essa comunicação ao Tribunal, eu vou passar os trabalhos à Presidência do Des. Manoel Rafael, uma vez que eu, pessoalmente, eu gostaria até que não fosse feito esse tipo de moção. Mas, não posso nem sequer discutir." Com a palavra, o Des. Manoel assim se pronunciou: "Presidente, eu acho que a proposta do Des. José Paes é de tal modo reflexo do sentimento de todos os componentes deste Tribunal, que até diria ser dispensável a consulta aos colegas. E o faço somente por uma questão protocolar, porque nós já sabemos anteriormente que todos eles - inclusive a minha pessoa - também estamos solidários com essa manifestação. Por isso, apenas por uma questão burocrática, consulto os Senhores Desembargadores". A proposição foi aprovada pelo Pleno à unanimidade, com a adesão do Ministério Público Eleitoral, que assim se manifestou: "O Ministério Público Eleitoral gostaria também de aderir à moção, com os mais efusivos elogios à administração sempre profícua do Des. Camarotti. Eu gostaria que constasse expressamente o apoio do Ministério Público Eleitoral." Em seguida, reassumindo a Presidência dos trabalhos, o Des. Antônio Camarotti proferiu as seguintes palavras: "Eu só tenho é que agradecer muito. É preciso dizer que a minha recondução trouxe um peso muito grande sobre os ombros. Quando aqui cheguei pela primeira vez, eu cheguei sem qualquer medo. Cheguei com toda a força do idealismo, da vontade de acertar, de ajudar. Mas, agora na recondução, eu tenho medo, porque a minha responsabilidade cresce muito. Eu fui reconduzido por larga maioria de votos do TJ. Considero-me aqui um representante do meu Tribunal, um delegado dos meus colegas aqui, como acho que o Des. Ridalvo assim se considera, um delegado dos colegas dele do Tribunal Regional Federal. Mas a nossa responsabilidade cresce exatamente na razão direta da votação que nós recebemos e da recondução. Eu me sinto ainda mais



responsável pelo trabalho que devo realizar aqui nesta Casa, mesmo que não venha a ocupar a sua Presidência e seja apenas um membro da Corte. De qualquer modo, eu agradeço muito essa moção, agradeço ao Ministério Público, que tem dado uma colaboração muito grande ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Agradeço aos servidores do Tribunal, sem eles nós não teríamos feito nada. Acho que o grande mérito de tudo que é feito aqui deve ser dirigido aos servidores do TRE. São esses servidores que são especializados na matéria, que trabalham diuturnamente, que são preocupados, que atendem bem as pessoas. Isso é uma característica que me parece que, pelo menos em Pernambuco, a gente só vê no TRE. Os servidores do TRE são servidores educados, que tratam bem os cidadãos que procuram os serviços do Tribunal. Então, a esses servidores é que eu transfiro todo o galardão dessa vitória, dessa minha recondução e de todo o trabalho que eu consegui fazer aqui. Somente consegui realizar alguma coisa com a ajuda deles e naturalmente de todos os membros do Tribunal. Com esses meus agradecimentos, eu declaro encerrada a sessão." Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

